



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 016/2019
De: 25 de Março de 2019.

“Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Senhora Ângela Aparecida Piovesan, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 494 de 09 de Abril de 2014 e de acordo com Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.842 - Política Nacional do Idoso (1994) e Lei nº 10.741 - Estatuto do Idoso (2003).

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 28 de Março de 2019, tendo início às 08:00 horas e término às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1150, Centro Cidade de Porto dos Gaúchos, com finalidade de reunir representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos.

Art. 2º- A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: **“Os Desafios de Envelhecer no século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos /MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Março de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL